BoaVista
JUNINA 2022
O MAIOR ARRAIAL DA AMAZÔNIA

Caderno de Orientação
Concurso de Quadrilhas

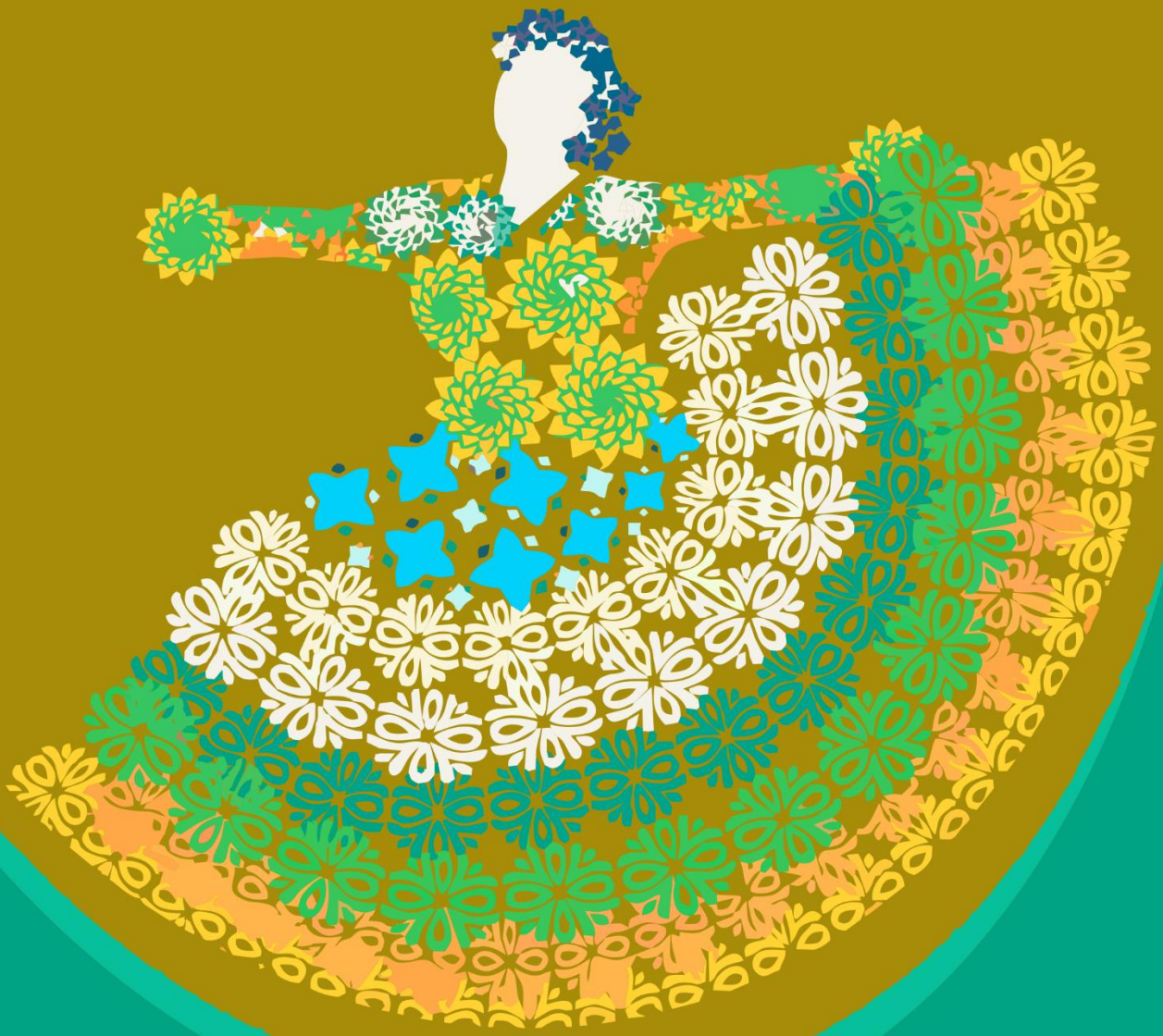

fetec
Fundação de
Educação, Turismo,
Esporte e Cultura

BoaVista
Compromisso com você. Todos os dias.

BOA VISTA JUNINA
2022

Aqui estamos nós de novo, ficamos por dois anos longe do público e sem o Concurso de Quadrilhas Juninas. Tanto um quanto o outro, fazem uma falta “arretada”, para nós, que tanto amamos o movimento quadrilheiro.

Primeiro devido ao calor humano, que é imprescindível, para os espetáculos preparados pelas nossas Quadrilhas Juninas, já o Concurso traz a adrenalina da disputa, que esse ano tem três campeonatos diferentes, uma no Grupo Emergente, que tem quatro quadrilhas querendo subir para o Acesso, no caso as duas primeiras colocadas. Já no Acesso, a luta é para ser Campeã ou Vice e ir para o Grupo Especial .

No Grupo Especial nem se fala, é a honra de ser Campeã do “Maior Arraial da Amazônia”, a bam bam bam, dos tablados, aquela que será olhada com admiração pelas outras quadrilhas, a que vai representar o nosso estado no Concurso Nacional. Não é a Libertadores da América , mas é a “Glória Eterna”, do mundo junino roraimense.

Porém esse caldeirão de cores, sons e emoções na verdade é um reencontro, onde iremos celebrar a vida e honrar aqueles que nos deixaram, pois é isso que queremos, é o que somos. Alegria, magia e emoções; e é exatamente aqui, no **MAIOR ARRAIAL DA AMAZÔNIA QUE VAMOS VIVER ESSE REENCONTRO.**

CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO JULGADOR
DE QUADRILHAS JUNINAS

ESTE CADERNO OBJETIVA TRANSMITIR INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE AS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS, NO QUE SE REFERE A:

REGULAMENTO DO CONCURDO DE QUADRILHAS

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS

DIREITOS DO JULGADOR

DEVERES DO JULGADOR

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS

CROQUI

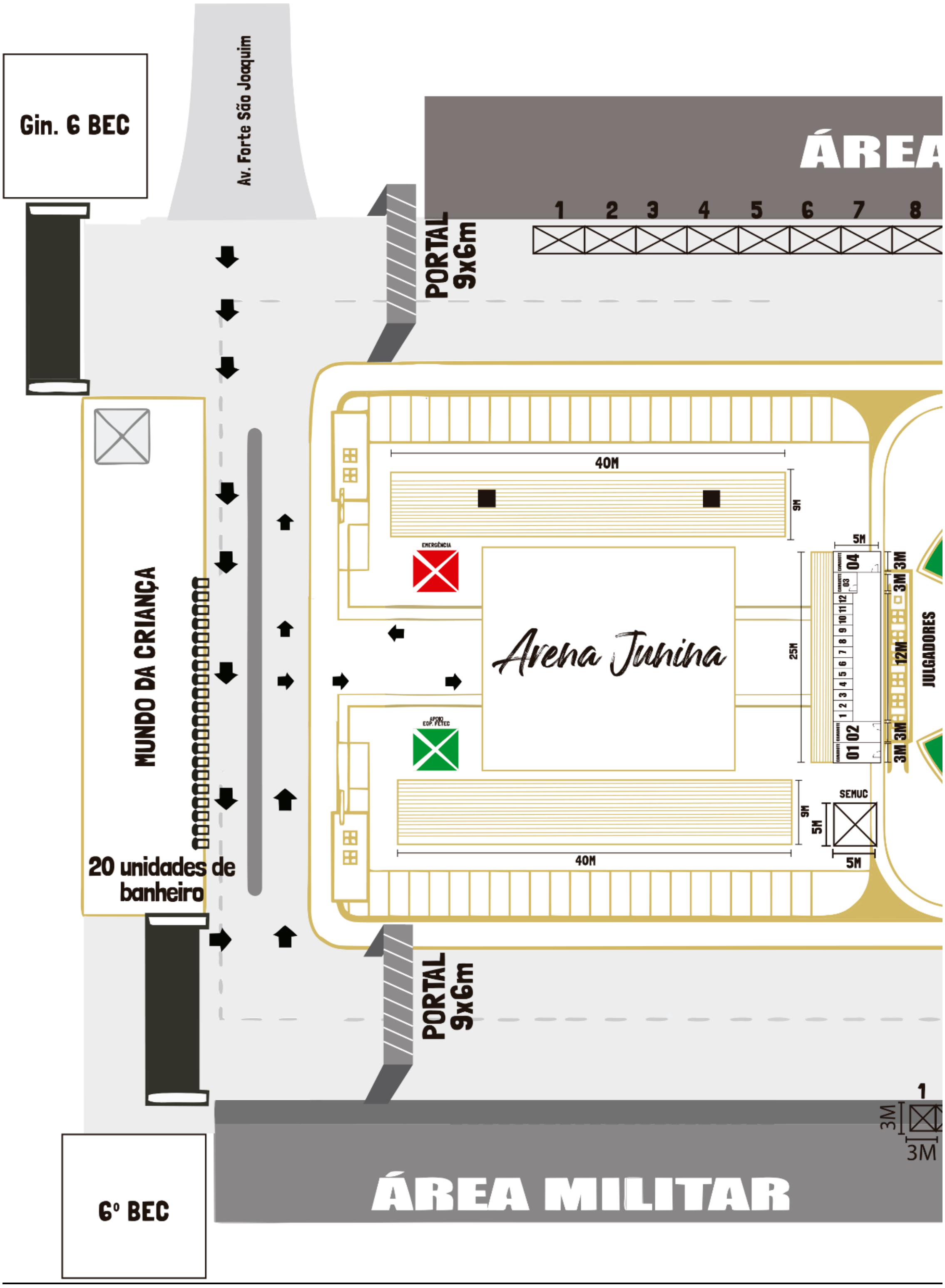

Gin. 6 BEC
Av. Forte São Joaquim
ÁREA
1 2 3 4 5 6 7 8
PORTAL 9x6m
MUNDO DA CRIANÇA
20 unidades de banheiro
40M
9M
EMERGÊNCIA
Arena Junina
25M
5M
04
03
02
01
3M
12M
JULGADORES
SEMUC
5M
40M
PORTAL 9x6m
1
3M
3M
6º BEC
ÁREA MILITAR

Regulamento Oficial do Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina *2022*

Este Regulamento tem por finalidade regular e orientar a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, as Quadrilhas Juninas e Julgadores, sobre todas as atividades referentes ao Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa vista Junina 2022..

DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização das apresentações e Concurso das Quadrilhas, através da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º- As apresentações das Quadrilhas que disputarão o Concurso Boavistense de Quadrilhas 2022, obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS

Art. 3º - As Quadrilhas participantes deverão cumprir o presente Regulamento.

DAS QUADRILHAS QUE DISPUTARÃO O CONCURSO

Art.4º - As quadrilhas que disputarão o Concurso Boavistense de Quadrilhas Juninas serão aquelas filiadas e representadas pela FERQUAJ , na seguinte disposição:

I. Grupo Especial: As que se classificaram do 1° a 10° lugar no Grupo Especial no Concurso do Boa Vista Junina 2019 e mais as que se classificaram em 1º e 2º lugar no Grupo de Acesso no Concurso do Boa Vista Junina de 2019.

II. Grupo de Acesso: As que se classificaram do 3° ao 10° lugar no Grupo de Acesso no Concurso do Boa Vista Junina 201, as duas que foram 11ª e 12ª colocadas do Grupo Especial em 2019 e mais duas, indicadas pela FERQUAJ, desde que as indicadas não tenham participado no ano anterior.

III. Grupo Excedente: As que se classificaram em 11º e 12º lugar no Grupo de Acesso no Concurso de Quadrilhas do Boa Vista Junina 2019 e mais os novos grupos filiados a FERQUAJ.

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º- O Concurso que trata este Regulamento será realizado na Praça Fábio Parcat, nesta Cidade, no período de 11 a 16 de junho de 2022.

§1° - a ordem de apresentação será definida por sorteio.

Para as quadrilhas do Grupo Especial o sorteio será feito da seguinte maneira:

a) As quadrilhas que se classificaram de 1º ao 6º lugar do Grupo Especial em 2019, serão as últimas de cada noite, sendo sorteada a noite de apresentação de cada uma;

b) As quadrilhas que se classificaram em 7º ao 10º lugar do Grupo Especial em 2019, mais as duas que subiram do Grupo de Acesso, serão as penultimas de cada noite, sendo sorteada a ordem de cada uma.

c) As 12 quadrilhas do grupo de Acesso serão sorteadas de forma geral, sendo que suas apresentações, será duas por noite, após a apresentação do grupo excedente e antes das apresentações do grupo especial.

d) As 04 quadrilhas do grupo excedente, serão sorteadas de forma geral e serão as primeiras a se apresentarem a cada noite de evento, na ordem sorteada.

§2°- as datas das apresentações serão as seguintes:

Art.6º- As Quadrilhas que não conseguirem se apresentar nas datas estabelecidas na programação, obedecerão a mesma ordem do sorteio do concurso, na data reservada, após análise (Por parte da Direção Executiva), dos motivos que impediram os grupos de se apresentarem.

Art.7º- Os horários das apresentações serão a partir das 20.00 h, sendo que as Quadrilhas se apresentam de forma sucessiva.

I - Cada quadrilha terá que está no local do evento, 30 minutos antes de sua apresentação.

Parágrafo Único - A ordem e os horários das apresentações poderão ser modificados conforme entendimento entre os representantes da FERQUAJ e a FETEC, exclusivamente para atender os interesses da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Art.8º- Caso comece a chover antes da apresentação de uma Quadrilha, a mesma poderá se apresentar após o término da chuva.

Parágrafo Único- Caso a chuva comece durante a apresentação de uma Quadrilha a mesma dará continuidade à apresentação, salvo decisão contrária da Direção Executiva do Concurso Roraimense de Quadrilhas 2022.

DAS QUADRILHAS QUE NÃO SE APRESENTAREM

Art. 9º- A(s) Quadrilha(s) indicada(s) dos grupos, Excedente, de Acesso e Especial que não se apresentar(em) no Arraial, Boa Vista Junina 2022, perderá (ão) o direito de se apresentar(em) no referido evento no ano subsequente.

DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 - A realização do concurso que se refere este regulamento será de responsabilidade da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, composta da seguinte forma:

a) Diretoria Geral,

b) Diretoria de Apuração e

c) Diretoria de Recursos e Apelação.

Art.11 - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas será composta, pelo Diretor Geral, Diretor de Apuração, Diretor de Recursos e Apelação, Comissão de Apoio aos Julgadores (CAJ) e Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico (CADT).

§ 1º- A Comissão de Apoio ao Julgador (CAJ) e a Comissão de Avaliação de Desempenho Técnico (CADT), terão a seguinte composição e funções:

I - A Comissão de Apoio ao Julgador (CAJ), será composta por 5(cinco) membros e será responsável por todas as atividades ligadas aos julgadores durante o Boa Vista Junina 2022.

II - A Equipe de Cronometragem, será composta por três membros, que ficarão responsáveis pela marcação do tempo de apresentação da quadrilha e tempo de colocação e retirada de cenário.

III - A Equipe de Verificação de Obrigatoriedades será composta por 6 (seis) pessoas, que ficarão responsáveis por verificar o cumprimento das obrigatoriedades por parte das quadrilhas, das atividades de entrada e saída de serviço, concentração e dispersão da quadrilha e anotar em mapa próprio as penalidades que por ventura cada uma vier a sofrer.

Art. 12- A Diretoria de Apuração será composta por um Subdiretor e mais três membros.

Art. 13- A diretoria de Recursos e Apelação será composta por: Diretor Geral e Sub Diretor do concurso (Diretoria Executiva), Subdiretor da comissão de apelação e pelos chefes das demais Diretorias e representantes (cronometragem, verificação de obrigatoriedades e apuração).

Art. 14- A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, e seus membros serão nomeados pelo presidente da FETEC em ato próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Art.15 - A área que for determinada pela FETEC, como local de Concentração de Material estará aberta a partir das 08h00min do dia da apresentação da Quadrilha, sendo permitido a entrada de material até as 19 hora do dia da apresentação da mesma.

§ 1º - As Quadrilhas deverão colocar seu material dentro da sua ordem de apresentação,

§2º - O descumprimento dos parágrafos acima acarretará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

Art.16 – Fica proibido a colocação de qualquer tipo de material, que será usado pela Quadrilha em sua apresentação, fora do local de concentração determinado pela FETEC, sob pena de perder 5 (cinco) décimos de ponto.

Parágrafo Único - Só será permitido a colocação antecipada de máquinas de papel picado, que também não estará sujeito ao tempo de 10 min para a retirada de material.

Art.17– Após a retirada de material da área de serviço a quadrilha terá até ás 15h00min do dia seguinte a sua apresentação, para retirar todo o material da área do Boa Vista Junina, sob pena de perder 2 (dois) décimos de ponto

DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 18 - O Tempo de apresentação de cada Quadrilha será de no mínimo 25 minutos e de no máximo 30 minutos,

Art. 19- Cada Quadrilha iniciará sua respectiva apresentação ao sinal da Direção das apresentações, obedecendo as seguintes condições:

I - Será dado à quadrilha, 10 (dez) minutos, para que a mesma coloque o cenário e se organize no tablado.

II - Caso a Quadrilha não use cenário, ficará impossibilitada de utilizar esse tempo dentro da apresentação.

a) entende-se por cenário todo elemento cenográfico fixo, que compõe a apresentação da quadrilha e fica no tablado até o final da apresentação da mesma,

b) Quando a Quadrilha for anunciada o cronômetro será disparado, dando início à contagem de tempo da apresentação;

c) O tempo válido sempre será o medido manualmente pela Comissão de Cronometragem, o tempo do cronometro eletrônico será apenas para orientação das Quadrilhas.

Art. 20 - A Quadrilha que terminar a sua apresentação abaixo do tempo mínimo regulamentado, perderá 0, 1 (um) décimo de ponto, dentro do minuto a menos.

Art. 21 - A Quadrilha que terminar a sua apresentação acima do tempo máximo regulamentar perderá 01(um) décimo de ponto, dentro do minuto ou a mais.

Parágrafo Único – O (s) ponto (s) perdido (s) na cronometragem será (ao) retirado (s) da pontuação total que a Quadrilha obtiver na apuração das suas notas.

DO TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO

Art. 22 - Será considerado o término da apresentação da quadrilha, quando já não estiver no tablado: o animador, qualquer brincante e/ou figurante.

§1º- As definições de animador, brincante, figurante, alegoria e adereço; para este regulamento, são as seguintes:

I - Animador: figura (humana) que comanda e apresenta a quadrilha.

II - Brincante: figura (humana), que faz parte de um par e dança durante toda a apresentação da quadrilha.

III - Figurante: figura (humana), que participa da entrada ou não, mas faz parte da apresentação da quadrilha. Podendo ser vários figurantes. (Exemplo: crianças, homenageados, etc.).

IV - Alegoria: figura (cenográfica), móvel ou imóvel, usada em determinados momentos da apresentação da quadrilha.

V - Adereço: figura (cenográfica), móvel usada em determinados momentos da apresentação, pelos brincantes, figurante e/ou animador da quadrilha.

§2º - durante a apresentação a quadrilha poderá retirar os adereços e alegorias móveis, usados durante a apresentação, do tablado e da área de serviço, que não serão mais utilizados.

DAS OBRIGATORIEDADES DAS QUADRILHAS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 23 - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Quadrilha deverá cumprir as seguintes obrigações:

I - Apresentar-se com no mínimo 16 e maximo 29 casais, se do Grupo Especial e do Grupo de Acesso e o Grupo Emergente mínimo 12 e máximo 17 casais,

Sendo que figuras de destaques como Rei e Rainha, Casal de Noivos e Animadorl de nenhum grupo, poderá se apresentar como **BRINCANTES** de outros grupos, caso isso seja comprovado, o mesmo será penalizado com 5 (cinco) decimo, por brincante indentificado.

II - Ao terminar sua apresentação, a Quadrilha deverá retirar o cenário do tablado e área de serviço no tempo máximo regulamentar de 5 (cinco) minutos, devendo para tanto, obedecer ao anúncio do início para tal atividade.

III - Os componentes que dão apoio à apresentação das Quadrilhas (equipe de apoio e organizadores) deverão estar devidamente identificados e se apresentar para comissão organizadora antes do inicio da apresentação.

IV - Só será permitido 01 (um) apresentador por quadrilha, não podendo o mesmo se apresentar em outro grupo. Fica estabelecido que a apresentação das Quadrilhas será feita pelo locutor oficial do evento.

V - Só será permitido a substituição de Brincantes, nos casos em que a integridade física do mesmo esteja em risco, sendo o número máximo de 4 (quatro pessoas) substituições, independentemente de ser casal ou individual.

VI - Fica permanentemente proibida a presença de animais durante as apresentações.

VII- O animador não poderá responder a ofensas durante a apresentação; ofender de qualquer forma, membros e torcidas de outras quadrilhas e/ou adotarem atitudes ofensivas para com o público em geral e organizadores do evento.

VIII - As quadrilhas poderão utilizar 01 (hum) banner 1,50 X 0,90m com suas logomarcas, a ser fixadas no espaço destinado as torcidas, que poderão permanecer durante todo o período do evento, sendo terminantemente proibido estruturas de metais e madeiras, ou outro material qualquer, que possa acarretar perigo para as pessoas.

IX- É obrigatória à presença de todas as Quadrilhas, que participarão do Arraial, Boa Vista Junina 2022, no Congresso Técnico, com direito até 15 minutos para sua apresentação.

X - As quadrilhas deverão obedecer ao horário e o local determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, em relação à colocação do material de apresentação.

XI – As Quadrilhas de acesso e especial deverão apresentar uma música inédita, dentro do Tema desenvolvido pela mesma;

Sendo facultativo para as do Grupo Emergente.

a) O não cumprimento da obrigatoriedade, do inciso I deste artigo, implicará na perda de 0,2 (dois) décimos por casal a menos, 0,5 (cinco) decimos por casais a mais e desclassificação, nos demais casos.

b) O não cumprimento das brigatoriedades do inciso II deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto a partir do minuto excedente.

c) O não cumprimento das obrigatoriedades, do inciso III deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto, por pessoa não identificada, e 0 1 (um) décimo de ponto por ajuda irregular na colocação do material.

d) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso IV deste artigo implicará na perda de 0, 1 (um) décimo de ponto.

e) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso V deste artigo implicará na perda de 0,1 (um) décimo de ponto por integrante trocado.

f) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso VI deste artigo, implicará na perda de 2 (dois) pontos por animal.

g) O não cumprimento da obrigatoriedade do inciso VII deste artigo implicará na perda de 2 (dois) pontos.

h) O não cumprimento do inciso VIII deste artigo implicará na perda de 1 (um) décimo de ponto.

i) O não cumprimento do inciso IX deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto.

j) O não cumprimento do inciso X deste artigo implicará na perda de 2 (dois) décimos de ponto

k). O não cumprimento do inciso XI deste artigo implicará na perda de 5 (cinco) décimos de ponto.

Art. 24- Recomenda-se ainda a cada quadrilha, observar a necessidade de:

I - Indicar antes do início de sua apresentação o nome de um representante que irá atuar junto à Subdireção de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e de Cronometragem. Fica estabelecido que a não apresentação desse representante não impede que a referida subdireção realize seu trabalho.

II - Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude.

III – Zelar pela segurança de seus participantes, que se apresentarem em cima de qualquer tipo de estrutura montada pela Quadrilha Junina e que essas estruturas também não venham a causar incidentes ou acidentes durante a apresentação da Quadrilha.

Parágrafo Único – Qualquer incidente ou acidente que ocorrer por conta das estruturas, será de inteira responsabilidade da Quadrilha Junina e após análise da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina, poderá ser aplicada as seguintes punições:

a) Desclassificação e rebaixamento automático da Quadrilha Junina

b) Suspenção pelo período de 2 (dois) anos do Boa Vista Junina.

Art.25- Fica proibido o uso de qualquer tipo de fogos de artifícios, pirotecnia ou qualquer artefato que produza chamas ou faíscas que venha trazer riscos à população a menos de 200 metros da área que compreende toda a estrutura do Arraial, podendo fazer uso de fogos indor em suas apresentações. Caso a Quadrilha deseje utilizar tais artifícios, deverá comunicar a Comissão

Organizadora do evento, com a autorização por escrito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e acompanhada por um profissional autorizado (blaster) com antecedência de 24h. Cabe ao Corpo de Bombeiros a decisão final referente ao uso de fogos, devendo esta ser apresentada até 30min antes do início da apresentação da Quadrilha solicitante.

I - O não cumprimento do artigo acima poderá acarretar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, em uma das seguintes punições:

a) perda de 2 (dois) pontos,

b) desclassificação e rebaixamento automático.

c) suspensão da quadrilha do Boa Vista Junina, por tempo determinado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

Parágrafo Único - Qualquer dano causado a terceiros, será de inteira responsabilidade da quadrilha solicitante do uso do artefato.

I – Nenhuma Quadrilha poderá usar figurino de anos anteriores, o descumprimento deste inciso acima poderá acarretar, após avaliação da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas, na seguinte punição:

a) perda de 2 (dois) pontos,

DO CORPO DE JULGADORES

Art. 26 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição da Direção Executiva do Campeonato de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2022.

Art. 27- O Corpo de Julgadores será composto por 12 (doze) membros.

§1º - Em cada Grupo de Avaliação será nomeado 4 (quatro) julgadores,

§2º - Desses 4 (quatro) será válida apenas a nota de 3 (três) , que serão determinados através de sorteio , no momento da apuração.

§3º - Se no primeiro dia de apresentações acontecer à falta de um julgador ou mais, o (s) mesmo (s) será (ão) substituído, conforme o seu Grupo de Avaliação.

I – Caso a falta seja de mais de um julgador e não houver a possibilidade de substituição,

as notas já dadas por ele serão anuladas;

II – O sorteio só será realizado para Os Grupos de Avaliação que não tiveram falta.

III - Caso algum Julgador deixe de atribuir nota a uma Quadrilha, as notas do mesmo, aplicada as demais Quadrilha, não serão anuladas.

IV - A quadrilha que for prejudicada com a falha do julgador somará as notas dadas pelos outros julgadores para o mesmo quesito e dividirá por 2 (dois), o resultado de tal divisão valerá como nota para o quesito.

Art. 28- Os quesitos em Julgamento são os seguintes:

GRUPO DE AVALIAÇÃO	QUESITO
A	ANIMAÇÃO
	ANIMADOR
	COREOGRAFIA
B	CASAL DE NOIVOS
	CASAMENTO
	FIGURINO
C	CRIATIVIDADE
	DESENVOLVIMENTO DE TEMA
	REPERTÓRIO

Parágrafo Único - A Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2022, estabelecerá, em ato próprio, expresso no manual do julgador, os critérios de julgamento de cada quesito.

DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.29 - Os julgadores não poderão abandonar seus lugares durante as Apresentações das Quadrilhas.

§1°- Não será permitida junto aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado (s).

§2° - . Os julgadores além de assinar o mapa de notas, justificarão por extenso a nota atribuída a cada quadrilha e escrever seu nome em letra de forma e de modo legível.

§3° - Ao término das apresentações e sob orientação da Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2022, os julgadores, deverão colocará as suas anotações em 01 (um) envelope apropriado, separá-lo e entregá-lo ao funcionário indicado pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas.

a) Esse procedimento só acontecerá caso as notas dos JULGADORES não deem suas notas através de tabletes.

§4°- Os envelopes serão guardados em malotes, em seguida lacrados na presença dos representantes da FERQUAJ e de um inspetor da Guarda Municipal, que ficará responsável pela guarda e transporte desses malotes.

DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 30 - Cada julgador concederá notas para 03 (tres) quesitos e atribuirá a cada quadrilha notas de 9 (nove) a 10 (dez) pontos, todas as notas serão válidas, esclarecendo-se que:

I - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 9,1; 92; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II - Todas as notas serão justificadas, baseada no quesito julgado, caso o julgador não justifique, a nota será mantida.

III - Em caso de rasura nos mapas de notas, o julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado "observações", a nota concedida; se persistirem dúvidas, a decisão final caberá á Comissão de Apuração.

DA APURAÇÃO

Art. 31- A apuração ocorrerá no palco localizado na Praça Fábio Paracat, no dia 18 de junho de 2022 (sábado), às 10 h, sendo de responsabilidade exclusiva da Direção Executiva do Concurso de Quadrilha, a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

§ 1º – Os malotes com as notas ficarão sob a guarda da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, desde o término das apresentações de cada noite, até o dia da apuração.

§2º -. Caso não seja possível realizar a apuração no horário estabelecido acima, a mesma será transferida para um horário que ofereça condições, no mesmo dia e local.

Art. 32 - A apuração, será dirigida pelo Subdiretor de Apuração.

Art. 34- Compete à comissão de apuração:

I - O sorteio da ordem dos quesitos de desempate;

II - Verificar os deferimentos e indeferimentos dados pela Subcomissão de Apelação;

III - A abertura e conferência dos envelopes contendo os mapas preenchidos pela Subdireção de Cronometragem, Subdireção de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares e da Comissão de Julgadores;

a) O mapa de notas de julgadores só será usado caso as notas não sejam dadas através de tabletes.

IV - A leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

a) Recursos impetrados;

b) Comissão de Cronometragem

c) Subdireção de Verificação de Obrigatoriedades Regulamentares;

V- A leitura e divulgação das notas dadas pelos julgadores a cada quesito, durante a apresentação das quadrilhas;

VI- Descontar os pontos das penalidades sofridas, caso ocorra, e declarar as campeãs as Quadrilhas que obtiverem o maior número de pontos.

DO DESEMPATE

Art. 35 - Em caso de empate entre duas quadrilhas ou mais, os critérios de desempates serão os seguintes:

I - Quem obtiver a maior nota nos quesitos de desempate, dentro de sua ordem de sorteio;

II – Quem obtiver o maior número de notas 10 (dez);

III - Caso depois de esgotados todos os critérios de desempate, a situação permaneça, será realizado um sorteio para decidir a colocação das quadrilhas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 36- A premiação para as Quadrilhas será em troféus para as 3 (três) primeiras colocadas de cada Grupo e Certificados para todas as Quadrilhas que participaram do Arraial, Boa Vista Junina 2022.

DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS

Art. 37- A Impetração de Recursos será através de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

Parágrafo Único- Só serão aceitos recursos até 12(doze) horas antes do início da Apuração e os mesmos deverão ser oficializados e entregues à comissão responsável, sendo aceitos apelações até 1 (uma), hora antes do início da apuração.

Art. 38 - O recurso deverá ser encaminhado através de documento escrito e protocolado a Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas do Arraial, Boa Vista Junina 2022, juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais a Entidade se achou prejudicada.

§1º- os recursos só poderão ser impetrados em matérias referentes à Obrigatoriedade e Cronometragem, nunca em relação à nota de julgadores, já que no critério de avaliação, cada julgador é subjetivo, sendo impossível estabelecer parâmetros para a mudança na nota concedida.

§2º - não será aceito recursos referentes a manifestações de torcidas durante ou após a apuração.

§3° - Caso ocorra qualquer tipo de agressão verbal, agressão física, confusão, ou brigas generalizadas por parte dos grupos filiados a FERQUAJ, durante evento ou apuração, as Quadrilhas envolvidas, serão punidas com perca de 05 pontos ou desclassificação e/ou rebaixamento, após a comprovação que os envolvidos realmente fazem parte de algum grupo filiado a FERQUAJ, salva guarda o contraditório e amplo direito de defesa.

Art. 39- A homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40- As 2 (duas) últimas Quadrilhas colocadas do grupo Especial, cairão para o grupo de Acesso; as 2 (duas) primeiras colocadas do grupo de Acesso, subirão para o grupo Especial, as 2 (duas) últimas, do grupo de Acesso, cairão para o grupo excedente e as 2 (duas) primeiras colocadas do grupo excedente, subirão para o grupo de acesso.

Art.41- Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Executiva do Concurso de Quadrilhas Boa Vista Junina 2022.

Art.42 Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista – RR, de de 2022

Daniel Lima
Presidente da FETEC

DE APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS 2022

GUERREIROS DE JORGE	EMERGENTE
ARRASTA PÉ	ACESSO
TRADIÇÃO MACUXI	ACESSO
GARRANXÊ	ESPECIAL
SINHÁ BENTA	ESPECIAL
DOMINGO -12/06	
NAMORO CAIPIRA	EMERGENTE
FILHOS DE MACUNAIMA	ACESSO
AGITAÇÃO CAIPIRA	ACESSO
AMOR CAIPIRA	ESPECIAL
EITA JUNINO	ESPECIAL
SEGUNDA - FEIRA - 13/06	
JOANINHA CAIPIRA	EMERGENTE
CORAÇÃO DE ESTUDANTE	ACESSO
CORAÇÃO DO SERTÃO	ACESSO
ESCOLA FORROZÃO	ESPECIAL
CORAÇÃO CAIPIRA	ESPECIAL
TERÇA - FEIRA 14/06	
EVOLUÇÃO JUNINA	EMERGENTE
ESTRELA JUNINA	ACESSO
LUAR DO SERTÃO	ACESSO
MATUTA ENCANTÁ	ESPECIAL
ZÉ MONTEIRÃO	ESPECIAL
QUARTA – FEIRA 15/06	
ESPANTALHO JUNINO	ACESSO
MACEDÃO	ACESSO
XAMEGO NA ROÇA	ESPECIAL
EXPLOSÃO CAIPIRA	ESPECIAL
QUINTA –FEIRA – 16/06	
SANFONA JUNINA	ACESSO
SÃO VICENTE	ACESSO
FURACÃO CAIPIRA	ESPECIAL
CORAÇAÕ ALEGRE	ESPECIAL

DIREITOS DO JULGADOR

1. MATERIAL DE TRABALHO

Especificamente para o trabalho de julgamento nos respectivos dias das apresentações, cada um dos julgadores receberá uma pasta contendo o seguinte material:

- Um Caderno de Orientação das Apresentações.
- Um Rascunho dos Mapas de Notas.
- Um Mapa de Notas de cada Quadrilha.
- Um Kit com material necessário para a realização do seu trabalho.

2. PRÓ LABORE

Os julgadores receberão uma diária de R$ 400,00, vigente pelo período do evento do Campeonato de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2022.

DEVERES DO JULGADOR

1. COMPARECIMENTO AO LOCAL DE ENCONTRO

Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela FETEC, quando serão transmitidas as instruções finais sobre as apresentações.

Considerando que, durante o Boa Vista Junina2022 o trânsito na Cidade sofre diversas alterações e, consequentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados, para não haver atrasos no início das apresentações.

2. USO DE TELEFONES

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones.

Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Julgadores da FETEC, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram as avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores.

3. USO DE RÁDIOS, CELULARES OU APARELHOS DE TV

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, utilizar-se de rádios e/ou aparelhos de televisão, considerando a necessidade de se evitar que comentários feitos pela Imprensa venham de uma forma ou outra, influenciar no julgamento.

4. SIGILO

Como as apresentações dos Grupos estão divididas em seis dias, no intervalo da primeira para a última apresentação, os Julgadores não deverão, em nenhuma hipótese, revelar suas notas ou proferir comentários, dar opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

5. OBEDIÊNCIA AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS E AOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE CADA QUESITO

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente ao sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada quesito. Desse modo, fica evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes aos respectivos quesitos julgados; não se influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade da apresentação de qualquer Grupo, considerando, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado.

6. JUSTIFICATIVA DE NOTAS

Todas as notas deverão, obrigatoriamente, ser justificadas por escrito, nos respectivos espaços constantes no Mapa de Notas.

Sugerimos não utilizar adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor.

ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

1. PREENCHIMENTO E ENTREGA DOS MAPAS DE NOTAS

O preenchimento do Original dos Mapas de Notas só deverá ser feito após a apresentação da última Quadrilha de cada Grupo.

A partir daí cada Julgador deverá:

1. Registrar as notas concedidas a cada grupo, em algarismos;
2. Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
3. Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Mapa de Notas;
4. Assinar no espaço próprio;
5. Colocar o Mapa de Notas no envelope destinado para tal;
6. Assinar de forma legível a etiqueta, no espaço próprio, ocupando parte da aba de fechamento e parte do corpo dos envelopes; e
7. Aguardar a presença da Coordenação de Julgadores, que recolherá o material e o colocará em malote que será lacrado.

Portanto, solicitamos rigoroso cumprimento das orientações, considerando não ser possível existir conferência sobre o preenchimento, preservando dessa maneira, o sigilo das notas concedidas.

2. CORPO DE JULGADORES

1.O corpo de julgadores será composto por 12 (doze) membros, sendo 4(quatro) por cada GRUPO DE QUESITOS.

2. No dia da apuração apenas a nota de três julgadores, por Grupo serão válidas.

3. A escolha das notas válidas será feita através de sorteio, antes da abertura dos envelopes.

3. QUESITOS EM JULGAMENTO

Na apresentação das Quadrilhas, os quesitos a serem julgados são os seguintes:

GRUPO	QUESITOS
A	**ANIMAÇÃO**
	ANIMADOR
	COREOGRAFIA
B	**CASAL DE NOIVOS**
	CASAMENTO
	FIGURINO
C	**CRIATIVIDADE**
	DESENVOLVIMENTO DE TEMA
	REPERTÓRIO

4. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente, ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento em si, remete-nos ao campo da subjetividade.

Faz-se necessário lembrar que os Julgadores devem se isentar de emoções e paixões; manter, firmemente, um distanciamento crítico, e garantir uma avaliação técnica baseada no entendimento perfeito dos diversos itens que integram um quesito, no referente aos critérios de julgamento.

Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:

- Nome e/ou a popularidade de qualquer Quadrilha;
- Os quesitos que não lhes compete julgamento;
- Reação do público espectador ou torcida, diante da apresentação de qualquer Quadrilha;
- Opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.

Assim, a análise deverá ser técnica fundamentada nas questões inerentes a cada quesito, considerando no momento da apresentação, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada quadrilha. É fundamental que cada julgador abstenha-se apenas aos quesitos para os quais foi incumbido de analisar.

Lembramos que o desempenho de uma quadrilha em apresentação é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.

CONCESSÃO DE NOTAS

Cada Julgador concederá, para cada Quadrilha, notas de nove a dez pontos, esclarecendo que:

- Serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja: 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (9 vírgula três) pontos, até 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
- Serão admitidas notas 0 (zero) apenas na hipótese de alguma Quadrilha não apresentar o Quesito em julgamento.

- Em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador (es) deverá (ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado "Observações". Persistindo dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

5. MAPA DE NOTAS

Obrigatoriamente, todas as notas deverão ser justificadas nos campos existentes para tal fim, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha levado à perda de pontos.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS.

ANIMAÇÃO

Será julgado a ANIMAÇÃO, como a própria palavra diz, animação é a espontaneidade, alegria e o vigor com que os pares se apresentam

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A vivacidade, empolgação, vibração e agilidade dos integrantes da Quadrilha durante todo o tempo de apresentação.

Se todos os brincantes estão cantando durante toda a apresentação da Quadrilha.

Se a Quadrilha está em sintonia com o animador.

Não levar em consideração:

Manifestações da torcida.

A eventual pane no sistema de som.

Questões inerentes a outros quesitos.

ANIMADOR

. O animador é uma figura central. Ele é o condutor do espetáculo, o apresentador da Quadrilha e daquilo que está acontecendo no tablado.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Se o animador domina as informações sobre o tema desenvolvido pela Quadrilha,

A liderança do animador sobre os integrantes da Quadrilha.

O poder de improvisação do animador.

A empatia do animador com o público e a sua Quadrilha

Não levar em consideração:

A presença de mais de um animador.

Se o animador usar o microfone para insultar alguém ou responder a insultos.

A eventual pane no sistema de som.

Questões inerentes a outros quesitos.

COREOGRAFIA

Coreografia é o conjunto de passos apresentado em cada dança.

Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o julgador deverá considerar:

A uniformidade dos brincantes durante a apresentação dos passos.

Se o ritmo da dança está em harmonia com a música que estiver tocando.

Se os indivíduos e/ou casais que se destacarem do grupo mantêm o ritmo do restante.

A fluência da apresentação, penalizando a ocorrência de correrias, quando percebido que a mesma não faz parte da coreografia.

A coesão da apresentação, isto é, a manutenção do espaçamento o mais uniforme possível, penalizando a abertura de claros e a embolação dos componentes.

O sincronismo da dança e dos gestos, quando ficar nítido que a coreografia assim o pede.

Não levar em consideração:

A apresentação do CASAL DE NOIVOS.

Questões inerentes a outros quesitos.

A abertura de claros que ocorram por necessidades técnicas naturais da apresentação, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para a colocação de ornamentação

.CASAL DE NOIVOS

Neste quesito estará em julgamento o casal, nunca separadamente o noivo ou a noiva, pois eles formam um conjunto.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A animação e irreverência do casal.

A empatia do casal com o público.

A confecção e acabamento da roupa do casal.

Não levar em consideração:

A sincronia do casal em relação ao restante da Quadrilha.

Questões inerentes a outros quesitos.

CASAMENTO

O casamento é o motivo pelo qual a quadrilha está dançando, a Quadrilha poderá fazer uma apresentação tradicional ou musicada da cerimonia , satírica ou não, sempre lembrando a preocupação para não cair par para o mau gosto e colocações preconceituosas.

Para atribuir nota de 9 a 10, o julgador deverá considerar;

Se o contexto do enlace é pertinente com o desenvolvimento do tema,

Se a cerimonia está dentro do tema apresentado pela Quadrilha,

A maneira geral como a cerimonia foi apresentada : fluidez, dinamismo e bom gosto,

Atuação dos “atores” na cerimonia.

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos.

FIGURINO

Neste quesito estão em julgamento as roupas que a Quadrilha estiver usando, em conformidade com o tema apresentado pela mesma, lembrando que alguns grupos optam pela uniformidade das roupas, e outros não.

Os grupos que optarem pela diversidade não podem ser prejudicados por não estarem uniforme ou vice e versa.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores.

O capricho na confecção e acabamento das roupas.

A funcionalidade do figurino em função da coreografia.

Penalizar:

A ausência significativa de sapatos e outros complementos, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos.

Não levar em consideração:

A queda de chapéus, durante a apresentação.

A indumentária do casal de Noivos e do Padre. (Lembrando que a indumentária destes pode ser diferenciada do conjunto, tanto em modelo quanto em cor).

A roupa do pessoal de APOIO.

Questões inerentes a outros quesitos.

CRIATIVIDADE

Neste quesito estará em julgamento a capacidade inventiva de cada quadrilha.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Todos os elementos visuais, dramáticos, coreográficos e sonoros que a Quadrilha usar em suas apresentações e tragam inovações, evidentemente sem perder a referencia do elemento original dessa manifestação cultural.

As soluções apresentadas pela quadrilha para desenvolver o tema proposto.

Não levar em consideração:

Questões inerentes a outros quesitos.

. DESENVOLVIMENTO DO TEMA

Neste quesito será julgada a maneira como cada quadrilha irá apresentar seu tema desde o primeiro até o ultimo minuto de sua apresentação, levando-se em conta que a quadrilha poderá fazer uma entrada coreografada ou dramatizada ou ainda juntar as duas coisas.

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

A adequação do figurino, repertório, cenografia (caso haja) ao Tema desenvolvido pela quadrilha.

Se a Quadrilha durante toda a sua apresentação traz elementos e referencias do tema desenvolvido

REPERTÓRIO

E a trilha sonora, que a quadrilha ira´ usar para apresentar o seu espetáculo, além de dar o ritmo para dança, também faz referência ao tema apresentado, também podendo apresentar músicas que não são referentes ao tema , mas tenha uma pegada junina, só mesmo para a quadrilha dançar..

Para conceder notas de 9 á 10, o julgador deverá considerar:

Se a música tema explora o assunto apresentado pela quadrilha.

Se as músicas apresentadas estão dentro do tema, desenvolvida pela quadrilha.

Não levar em consideração:

Se a música Tema é inédita ou não,

Se a música apresentada é ou não em estilo junino,

Questões inerentes a outros quesitos.

Eventuais pane do sistema de som

MAPA DE VERIFICAÇÃO DE OBRIGATORIEDADES

QUADRILHA:

ART./INCISO/ §	DESCRIÇÃO	CUMPRIU	
		SIM	NÃO
Art. 22/Incisos:			
I	Número mínimo de casais		
II	Identificação do Apoio		
III	01 (um) animador		
IV	Substituição de brincantes		
V	Não apresentar animais vivos		
VI	Evitar provocações do animador		
VII	Estrutura das faixas e		
VII	Presença no Congresso Técnico		
IX	Colocação do material na hora e local (concentração)		
X	Retirada do material (dia posterior)		
XI	Apresentou música tema		
Art. 24 §Único	Regras quanto à utilização de fogos de artifício		

Assinatura dos Componentes da Comissão	Ponto(s) Perdido(s)
QUADRILHA:	
FETEC:	
FETEC:	

Boa Vista-RR, de Junho de 2018.

_____

Assinatura do Julgador

MAPA DE CRONOMETRAGEM

QUADRILHA:

TEMPO DA APRESENTAÇÃO, Art. 19 e 20:		Ponto(s) Perdido(s)
Art. 21, §2°, §3°, e §4°: Tempo de retirada do material:		Ponto(s) Perdido(s)
Assinatura dos Componentes da Comissão		
QUADRILHA:		
FETEC:		
FETEC:		

Boa Vista-RR, de Junho de 2018.

_____

Assinatura do Julgador

MAPA DE NOTA GERAL

CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS

JULGADOR: _____

QUADRILHA:			
QUESITOS	ANIMAÇÃO	ANIMADOR	COREOGRAFIA
PONTUAÇÃO			
OBSERVAÇÃO:			
JUSTIFICATIVA:			

Boa Vista-RR, de Junho de 2018.

_____

Assinatura do Julgador